



EDITAL

Concurso de Acesso e Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho

A Universidade dos Açores faz saber que está aberta a terceira fase do concurso de acesso e ingresso no Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho, na Escola Superior de Saúde - Departamento de Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade (Ponta Delgada).

1. Vagas

Número de vagas para a 3.ª fase: 17.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se titulares do grau de licenciado em enfermagem ou de habilitação legalmente equivalente.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Apresentação das candidaturas e verificação da admissibilidade pelos serviços: 10 a 13 de outubro;
- b) Seriação dos candidatos e homologação pelo Conselho Técnico-Científico e Reitoria: até 27 de outubro;
- c) Matrículas e inscrições: 30 de outubro a 3 de novembro.

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do portal de serviços externos da Universidade dos Açores, disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://servicosonline.uac.pt>, no separador candidaturas);
- b) Cópia da Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau académico e respetiva classificação final;
- d) Curriculum Académico e Profissional segundo o modelo disponibilizado para efeitos de candidatura;
- e) Documentos comprovativos das declarações constantes no Curriculum Académico e Profissional;

f) Fotocópia do cartão de cidadão (ou fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do cartão de contribuinte);

g) Fotografia tipo passe.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

3.5. O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

4. Taxa de candidatura

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt.

5. Admissão e seriação

5.1. A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, que pode requerer informação complementar, procedendo ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas não tenham o formulário devidamente preenchido e acompanhado de toda a documentação pedida.

5.2. Os candidatos são seriados pela comissão do ciclo de estudos com base na aplicação dos critérios definidos no documento “Regras e critérios de seriação e de seleção dos candidatos” constante no Anexo I.

6. Divulgação dos resultados

6.1. As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são afixadas nos locais de estilo da Escola Superior de Saúde – Departamento de Enfermagem, Saúde da Família e Comunidade e publicadas na página da Internet da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação das listas referidas no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal da Universidade dos Açores.

6.4. A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Conselho Técnico-Científico e desta decisão não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

7. Matrículas / inscrições

A matrícula e a inscrição decorrem no Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por estudantes não matriculados e inscritos.

8. Propinas e condições de pagamento

A propina de inscrição dos estudantes colocados no curso é de 1.100,00 €, devendo ser paga na íntegra no ato da inscrição.

9. Início do curso

O curso terá início a 22 de novembro de 2017, e seguirá o calendário aprovado para a edição de 2017-2018.

Ponta Delgada, 6 de outubro de 2017

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho

Critérios de Seriação e Seleção dos Candidatos

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura ou equivalente legal

≤ 11 Valores	4 pontos
12 – 13 Valores	6 pontos
14 – 15 Valores	10 pontos
16 – 17 Valores	12 pontos
≥18 Valores	14 pontos

Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura obtido através de reconhecimento de habilitações, que não apresentem uma classificação, será atribuída a pontuação de 4 pontos.

1.2. Outra Formação

Outros Cursos de Licenciatura	10 pontos
Cursos de Pós-Graduação*	10 pontos
Cursos de Pós-Licenciatura e/ou de especialização**	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutoramento	30 pontos

Notas:

* Para efeitos de atribuição de pontos só serão aceites os Cursos ministrados em Instituições de Ensino Superior com 30 ou mais ECTS ou com uma carga horária letiva de contacto ≥ 200 horas

**Serão atribuídos mais 3 pontos aos candidatos que possuírem o Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Pública ou o Curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem na Comunidade (em consonância com a orientação da DGS n.º 009/2014 de 03/06/2014).

2. CURRÍCULO CIENTÍFICO-PROFISSIONAL

Para efeitos das componentes deste ponto só serão consideradas as atividades desenvolvidas fora do âmbito de formação académica.

2.1. Formação Contínua

Ações como Formador	
4 – 7 horas	1 ponto
8 – 14 horas	2 pontos
15 – 21 horas	3 pontos
22 – 35 horas	5 pontos
36 – 70 horas	7 pontos
> 70 horas	10 pontos

Nota: Entende-se por “ações como formador” as realizadas em contexto de trabalho ou em colaboração com instituições formadoras (ex: workshops, cursos breves, lecionação de unidades curriculares). Só serão aceites as ações realizadas a partir de *janeiro de 2006*, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes.

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.

Ações como Formando	
14 – 21 horas	1 ponto
22 – 35 horas	2 pontos
36 – 70 horas	3 pontos
> 70 horas	4 pontos

Nota: Entende-se por “ações como formando”, as assistidas em contexto de trabalho, jornadas, congressos, estágios. Só serão aceites as ações realizadas a partir de *janeiro de 2006*, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes.

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.

2.2. Atividade Técnico-Científica

Apresentação de poster em conferências Nacionais/Internacionais	2 pontos
Comunicações em conferências Nacionais/Internacionais	3 pontos
Participação em estudos de investigação*	5 pontos
Publicações de cariz científico**	6 pontos
Outras publicações de divulgação técnico-profissional***	1 ponto
Participação em projetos/grupos de trabalho****	5 pontos

Notas:

* Só serão considerados os Estudos de Investigação concluídos, sendo obrigatório a apresentação em anexo do respetivo resumo.

** A certificação dos artigos publicados em revistas científicas ou profissionais deverá ser feita com indicação da referência da publicação e cópia do artigo.

*** Poderão ser aceites outras publicações de divulgação técnico-profissional em diferentes suportes (ex: imprensa escrita, websites de divulgação) desde que apresentada cópia da publicação ou *link* da entidade que o publica (ex: Ministério da Saúde ou Direção Geral da Saúde, Ordem dos Enfermeiros, Instituições de Ensino Superior, entre outros).

**** Projetos/grupos de trabalho desenvolvidos a partir de janeiro de 2006.

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos.

2.3. Experiência na Área do Ensino de Enfermagem

Supervisão de Estudantes em Estágio/ Ensino Clínico (1 ponto por cada período de 50 horas contabilizando o somatório dos diferentes períodos de supervisão)
--

Lecionação em unidades curriculares de cursos de enfermagem (0,3 pontos por cada hora)

Máximo de pontuação acumulável: 30 pontos

3. TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de exercício profissional (0,5 pontos por cada ano completo)

Tempo de exercício profissional na área da Saúde Ocupacional (0,5 pontos por cada ano completo)
--

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (aplicados sucessivamente)

- 1. Grau académico mais elevado**
- 2. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal mais elevada**
- 3. Maior Pontuação obtida na componente do Currículo Científico Profissional**
- 4. Maior nº de anos de exercício profissional na área da Saúde Ocupacional**